1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.439/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados nas Qd.: 04, Qd 08 e Qd 12 do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, Qd.: 10, ***VILLAGE SUL***, Qd.: 02, ***PARQUE SAN REMO*** e Qd.: 02, ***CONJUNTO ROMEU DE CARVALHO***, neste Município, conforme Memoriais Descritivos em anexos:

Art. 2° - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:30

LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI

Nome do Beneficiário	Qd.:	Lt.:	Área Doada
1. Fabrício de Jesus Ribeiro	08	04	250,00m2
2. Vailan Serafim	04	37	250,00m2
3. Maria Aparecida de Jesus	12	18	200,00m2
4. Alecindo Alves Pereira	04	43	250,00m2

VILLAGE SUL

Nome do Beneficiário	Qd.:	Lt.:	Área Doada
1. Bartolomeu H. do Nascimento	10	16	450,00m2
2. Divino Pereira do Vale	10	13	450,00m2

PARQUE SAN REMO

Nome do Beneficiário	Qd.:	Lt.:	Área Doada
1. João Manoel da Silva	13	06	273,35m2

ROMEU DE CARVALHO

Nome do Beneficiário	Qd.:	Lt.:	Área Doada
1. Irondina de Jesus Silva	02	14	276,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **VILA SILVIO LOMBARDI**

Endereço: Rua 03

Lote: 04

Quadra:08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Fabrício de Jesus Ribeiro

Finalidade: Construção de casas.

R.G.: 4795647 **C.P.F./C.N.P.J.:** 017.383.711-58

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m p a rua 03.

Fundos: 12,50 m p/ o lote 31.

Lateral direita: 20,00 m p/ o lote 03.

Lateral esquerda: 20,00 m p o lote 05, onde finda a presente descrição.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei nº 1.501/99, por não cumprimento do Art. 2º Parágrafo Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **VILA SILVIO LOMBARDI**

Endereço: Rua 03

Lote: 37

Quadra:04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Vailton Serafim

Finalidade: Construção de casas.

R.G.: 3878791 **C.P.F./C.N.P.J.:** 884.493.061-04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m p a rua 03

Fundos: 10,00 m p/ o lote 10

Lateral direita: 25,00 m p/ o lote 36

Lateral esquerda: 25,00 m p/ o lote 38, onde finda a presente descrição.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei nº 1.684/99, por não cumprimento do Art. 2º Parágrafo Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **SILVIO LOMBARDI**

Endereço: Rua 05

Lote: 18

Quadra: 12

Área do terreno: 200,00 m2

Nome do recebedor: Maria Aparecida de Jesus

Finalidade: Construção de casa.

R.G.: 4441462 **C.P.F./C.N.P.J.:** 958.244.051-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m p a rua 05.

Fundos: 10,00 m p/ o lote 11 Qd 12.

Lateral direita: 20,00 m p/ o lote 17.

Lateral esquerda: 20,00 m p/ o lote 19.

Findando esta descrição: Aguardando regularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Hora 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **VILA SILVIO LOMBARDI**

Endereço: Rua 03

Lote: 43

Quadra:04

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Alecindo Alves Pereira

Finalidade: Construção de casas.

R.G.: 3161418 **C.P.F./C.N.P.J.:** 168.247.501-82

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m p a rua 03

Fundos: 10,00 m p/ o lote 42

Lateral direita: 25,00 m p/ o lote 42

Lateral esquerda: 25,00 m p/ o lote 44

Findando esta descrição: Aguardando regularização.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei nº 2.034/99, por não cumprimento do Art. 2º Parágrafo Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 06/07/04 Horas 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **VILLAGE SUL**

Endereço: Rua VS 04

Lote: 16

Quadra:10

Área do terreno: 450,00m2

Nome do recebedor: Bartolomeu Honório do Nascimento

Finalidade: Oficina e Locadora de Veículo, em funcionamento.

R.G.: 455800 **C.P.F./C.N.P.J.:** 152.817.441-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 15,00 m p a rua VS 04.

Fundos: 15,00 m p/ a faixa de proteção do Córrego Lava Pés.

Lateral direita: 30,00 m p/ o lote 15 da Qd 10.

Lateral esquerda: 30,00 m p/ a Rua 17 da Qd 10.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei nº 2.203/01, de acordo com separação judicial em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Hora: 16:30

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **VILLAGE SUL**

Endereço: Rua VS 04

Lote: 13

Quadra: 10

Área do terreno: 450,00 m2

Nome do recebedor: Divino Pereira do Vale

Finalidade: Construção de casas.

R.G.: 1907329/2ªVia **C.P.F./C.N.P.J.:** 383.072.551-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 15,00 m p a rua VS 04.

Fundos: 15,00 m p/ a faixa de proteção do Córrego Lava Pés.

Lateral direita: 30,00 m p/ o lote 12.

Lateral esquerda: 30,00 m p/ a Rua 14, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **SAN REMO**

Endereço: Rua SR 09

Lote: 06

Quadra: 13

Área do terreno: 273,35 m2

Nome do recebedor: João Manoel da Silva

Finalidade: Construção de casas.

R.G.: 404.300 **C.P.F./C.N.P.J.:** 083.664.031-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 11,00 m p a rua SR 09

Fundos: 11,00 m p/ Lote 24

Lateral direita: 24,85 m p/ o lote 07 da Qd 13

Lateral esquerda: 24,85 m p o lote 05 da Qd 13.

Findando esta descrição: Aguardando regularização.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei nº 2.004/00, por não cumprimento do Art. 2º Parágrafo Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/07/04 Horas 16:00

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Lote – **ROMEU DE CARVALHO**

Endereço: Rua 23 B

Lote: 14

Quadra:02

Área do terreno: 276,00 m2

Nome do recebedor: Irondina de Jesus Silva

Finalidade: Casa já construída.

R.G.: 1.935.335 **C.P.F./C.N.P.J.:** 323.937.501-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 7,90 m p/ a rua 23 B + chanfro de 5,00

Fundos: 12,00 m p/ o lote 14

Lateral direita: 23,00 m p/ o lote 06

Lateral esquerda: 21,00 m p/ a Rua 24, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 06/07/04 Hora 16:30